6 — Vencimento e condições de trabalho — O vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

7 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os mencionados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Especiais — de entre operários qualificados da respectiva área com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, entregue pessoalmente na Secção Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, dele devendo constar:

Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e identificação do código postal, número de telefone e número de identificação fiscal);

Habilitações literárias e profissionais.

Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado.

Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da Administração Pública e da classificação de serviço. Os funcionários desta autarquia estão dispensados da apresentação dos referidos documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova oral de conhecimentos terá a duração de 30 minutos, valorada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Conhecimento gerais na área da vaga posta a concurso.

9.2 — A entrevista profissional de selecção com duração de vinte minutos, sendo valorada de 0 a 20 valores, visa a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

$$EPS = \frac{a) + b) + c) + d)}{4}$$

em que:

a) Relacionamento humano;
b) Sentido de responsabilidade;
c) Motivação para o cargo;
d) Espírito de trabalho em equipa.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.4 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos será afixada no placard do átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, bem como a lista de classificação final conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Nuno Brito Paulino Rocha, Encarregado Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, Eng.ª do Ambiente.

Vogais suplentes: Dr. António Oliveira Giroto, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Hilário Amarildo Pereira Oliveira, Encarregado.

12 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado o aviso referente ao presente concurso no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — sigaME para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20082827, no período de 19 de Maio 2008 a 2 de Junho de 2008, não tendo havido candidatos.

12 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

300434073

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 18462/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um Operário Qualificado — Chapeiro

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 10 de Abril de 2008, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, Guálter Cruz Coelho da Silva, para exercer funções de Operário Qualificado — Chapeiro, com início de funções em 14 de Abril de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

300441841

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 18463/2008

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho proferido, no dia 7 de Maio do corrente, pelo Exmo. Senhor Presidente deste Município, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo de competência própria, Maria João Malaguerra Rebelo Rosário foi nomeada definitivamente na categoria de Auxiliar Administrativo, na sequência de processo de reclassificação profissional, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do DL. 218/2000, acima mencionado.

A nomeada deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Maio de 2008. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

300433563

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 18464/2008

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas

Dr. José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em obediência ao disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção, torna público, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, contados da data da sua publicação no *Diário da*